

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 014.989/2018-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Maria Francilene Rodrigues de Moura	19/4/2018	3447/2014-TCU-Plenário

2. Cabe observar que a Senhora Maria Francilene Rodrigues Moura é representada pela advogada Sofia Rodrigues Silvestre Guedes (OAB 27635/DF) e outros, conforme procurações nos autos (peças 6 e 7).

3. Informa-se ainda que a Senhora Maria Francilene Rodrigues Moura opôs embargos de declaração ao acórdão condenatório antes de ser notificada (peça 12), tendo sido comunicada tanto do acórdão que julgou os embargos quanto do acórdão condenatório quando da comunicação deste recurso (peça 177).

4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 10 de Maio de 2018

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)